



**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 446, de 8 de abril de 2015.**

*Altera a Resolução nº 313, do Conselho Universitário, de 27 de março de 2007, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor pela comunidade universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 8 de abril de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o art. 29, da Resolução nº 313, do Conselho Universitário, de 27 de março de 2007, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor pela comunidade universitária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“Art. 29 .....

*Parágrafo único.* A composição das mesas eleitorais, para atender a Polos de Apoio Presencial de cursos de educação a distância, será de 2 (dois) membros da comunidade universitária, designados pela Comissão Eleitoral, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 8 de abril de 2015.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS